

PORTARIA N.º 495/2023 DATA: 23/10/2023

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio do Secretário Municipal de Administração **Marildo Faustino Rodrigues**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## **Resolve:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à legislação vigente, comporem equipe técnica formada por componentes das Secretarias Municipais e Vigilância Sanitária para avaliar as instalações da licitante declarada como vencedora do Edital de Licitação modalidade Sistema de Registro de Preços - Pregão Presencial n.º 074/2023 - item 05, portanto, ficam os seguintes Servidores Públicos Municipais nomeados:

Robson Bonfim Ribas

Estela Maria Rocha Passos

Estela Maria Rocha Passos

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Eloiza Iassuoka

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Simone Marques Teixeira

Jorge Luiz Maciel

Secretaria Municipal de Saúde

**Art. 2º.** As instalações da proponente devem seguir as especificações contidas no instrumento convocatório conforme item 2.5 do instrumento contratual reportado no *caput*, modo em que a proponente vencedora será avaliada com nota de 00 a 10, devendo a empresa atingir média 9.0 para ocorrer à homologação do certame, conforme os requisitos abaixo:

| CONDIÇÕES DA EDIFICAÇÃO E AMBIENTE |   |  |
|------------------------------------|---|--|
| 1-                                 | LOCALIZAÇÃO ADEQUADA: ÁREA LIVRE DE FOCOS DE INSALUBRIDADE; AUSÊNCIA DE LIXO, OBJETOS EM DESUSO, ANIMAIS, INSETOS E ROEDORES, NA ÁREA EXTERNA E VIZINHANÇA.       |  |
| 2-                                 | ACESSO ADEQUADO: DIRETO E INDEPENDENTE. NÃO COMUM A OUTROS USOS (HABITAÇÃO).  |  |
| 3-                                 | ILUMINAÇÃO ADEQUADA À ATIVIDADE DESENVOLVIDA, SEM OFUSCAMENTO, REFLEXOS FORTES, SOMBRAS E CONTRASTES EXCESSIVOS. LUMINÁRIAS LIMPAS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO |  |
| 4-                                 | <b>VENTILAÇÃO ADEQUADA</b> , GARANTINDO O CONFORTO TÉRMICO E AMBIENTE LIVRE DE FUNGOS, BOLORES, GASES, FUMAÇAS E CONDENSAÇÃO DE VAPORES.                          |  |



## Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

| 5-                            | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS: SEPARADAS POR SEXO, COM VASOS SANITÁRIOS, MICTÓRIOS E LAVATÓRIOS EM NÚMERO SUFICIENTE, SERVIDOS DE ÁGUA CORRENTE E CONECTADOS A REDE DE ESGOTO OU FOSSA APROVADA. PISOS, PAREDES, FORROS, ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO, PORTAS E JANELAS ADEQUADAS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SEM COMUNICAÇÃO DIRETA COM ÁREAS DE TRABALHO E DE REFEIÇÕES.  LAVATÓRIOS NA ÁREA DE MANIPULAÇÃO:  EXISTÊNCIA DE LAVATÓRIOS COM ÁGUA CORRENTE, EM POSIÇÃO ESTRATÉGICA EM RELAÇÃO AO FLUXO DE PRODUÇÃO E SERVIÇO. |  |  |
|-------------------------------|---|--|--|
| ARE                           | A DE MANIPULAÇÃO  |  |  |
| 7-                            | <b>EQUIPAMENTOS/MAQUINÁRIOS</b> ADEQUADOS/MOBILIÁRIO:  EQUIPAMENTOS DOTADOS DE SUPERFÍCIE LISA DE FÁCIL LIMPEZA E  DESINFECÇÃO. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E  FUNCIONAMENTO   |  |  |
| 8-                            | <b>ÁREA DO BUFFET:</b> ESPAÇO AMPLO, COM FACILIDADE DE ACESSO E MANIPULAÇÃO, COM BANDEIJAS ESPECIFICAS PARA CADA ALIMENTO ESPECIFICADO NO ITEM 05.  |  |  |
| 9-                            | UTENSÍLIOS ADEQUADOS:   |  |  |
|                               | UTENSÍLIOS LISOS, EM MATERIAL NÃO CONTAMINANTE, DE TAMANHO E FORMA PERMITAM FÁCIL LIMPEZA. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.  |  |  |
| MA                            | NIPULADORES   |  |  |
|                               | ROUPAS ADEQUADAS:   |  |  |
| 10-                           | UTILIZAÇÃO DE UNIFORMES DE COR CLARA, SAPATOS FECHADOS E GORROS QUE CONTENHAM TODO O CABELO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO   |  |  |
| 11-                           | ASSEIO PESSOAL ADEQUADO. BOA APRESENTAÇÃO, ASSEIO CORPORAL, MÃOS LIMPAS, UNHAS CURTAS, SEM ESMALTE, SEM ADORNOS (DEDOS, PULSO E PESCOÇO).   |  |  |
|                               | ESTADO DE SAÚDE CONTROLADO.   |  |  |
| 12-                           | AUSÊNCIA DE AFECÇÕES CUTÂNEAS, FERIDAS E SUPURAÇÕES,<br>AUSÊNCIA DE SINTOMAS DE INFECÇÃO RESPIRATÓRIA,<br>GASTROINTESTINAS.   |  |  |
| MATERIA PRIMA E ARMAZENAMENTO |   |  |  |
| L                             |   |  |  |



| 13-         | CONSERVAÇÃO ADEQUADA: CONDIÇÕES DE TEMPO E TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO DAS MATÉRIAS PRIMAS E/OU PRODUTOS EXPOSTOS À VENDA QUE GARANTAM A NÃO ALTERAÇÃO DOS MESMOS             |  |
|-------------|--|--|
| 14-         | ALIMENTOS ARMAZENADOS SEPARADOS POR TIPO OU GRUPO; SOBRE ESTRADOS OU PRATELEIRAS ADEQUADAS; AUSÊNCIA DE MATERIAL ESTRANHO, ESTRAGADO OU TÓXICO; EM LOCAL LIMPO E CONSERVADO. |  |
| MÉDIA FINAL |  |  |

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2023.

Marildo Faustino Rodrigues Secretário Municipal de Administração